



JUSTIÇA ELEITORAL
083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ

REPRESENTAÇÃO (11541) N° 0600350-07.2024.6.19.0083 / 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
REPRESENTANTE: A MUDANÇA VAI CONTINUAR[PP / PODE / PL / PRD / NOVO / AGIR / UNIÃO / PSD / AVANTE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / SOLIDARIEDADE] - MESQUITA - RJ
Advogados do(a) REPRESENTANTE: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - RJ209651, THIAGO FERREIRA BATISTA - RJ152467, AFONSO HENRIQUE DESTRI - RJ80602
REPRESENTADO: ROBERTO DE SOUZA EMIDIO

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Autos eletrônicos - sistema Processo Judicial Eletrônico

PROCESSO REPRESENTAÇÃO PJE N.º 0600350-07.2024.6.19.0083 - 83ª ZONA ELEITORAL/MESQUITA/RIO DE JANEIRO

CLASSE JUDICIAL : REPRESENTAÇÃO (11541)

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA VAI CONTINUAR [PP / PODE / PL / PRD / NOVO / AGIR / UNIÃO / PSD / AVANTE / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / SOLIDARIEDADE].

REPRESENTADO: ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO

Pessoa a ser citada e intimada: ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO (candidato a Prefeito de Mesquita).

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 20, Jacutinga (RJ)

O sistema processo judicial eletrônico cientifica Vossa senhoria da propositura de REPRESENTAÇÃO por Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet (11679) Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Truncagem, Montagem, Utilização de Gravação Externa, Computação Gráfica, Desenho Animado ou Efeito

Especial (11683) Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa (12635) perante o Juízo da 83ª Zona Eleitoral, em Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, entre as partes acima nominadas, a fim de que seja observada a providência abaixo especificada:

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Representado para, se assim desejar, responder aos atos e termos da Representação por Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa Eleitoral Fraudulenta - Propaganda política - Propaganda Eleitoral na internet, proposta em seu desfavor pela COLIGAÇÃO A MUDANÇA VAI CONTINUAR [PP / PODE / PL / PRD / NOVO / AGIR / UNIÃO / PSD / AVANTE / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / SOLIDARIEDADE] no Juízo da 83ª Zona Eleitoral, em Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 2 (dois) dias, na forma estabelecida pelo §5º do art. 96 da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 18 da Resolução TSE nº23.608/2019, por meio de advogado regularmente habilitado e exclusivamente pelo sistema Processo Judicial Eletrônico.

INTIMAÇÃO do Representado para tomar ciência do indeferimento do pedido de liminar, conforme decisão de ID (123230839).

ADVERTÊNCIAS:

1) Fica o Representado cientificado que a reposta escrita deverá ser apresentada por petição assinada por advogado devidamente credenciado, exclusivamente no Sistema Processo Judicial Eletrônico.

Por fim, segue, abaixo, o link para acesso à consulta pública de processos eletrônicos cadastrados no PJe 1º Grau. Ressalto a necessidade de prévio cadastro e login no PJE para que seja possível visualizar a íntegra dos autos.

<https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>

ANEXA: via da petição inicial e despacho deste Juízo relativa aos autos da Representação em questão.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Em 10 de setembro do ano de 2024, Mesquita/RJ.

PAULA DE ALMEIDA BATISTA

CHEFE DE CARTÓRIO



Assinado eletronicamente por: **PAULA DE ALMEIDA BATISTA**

10/09/2024 16:43:16

<https://pje1g-rj.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **123256523**



24091016431639700000116108749